

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de **2 anos**.

Petrolândia, 27 de abril de 2012

PREFEITO DE PETROLÂNDIA



### Prefeitura Municipal de Águas Belas

Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N Centro Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000 CNPJ: 11.286.341/0001-91 Tel.:87-37751014



E-mail: pmab.pe@gmail.com

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente — CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS

Águas Belas 23 de fevereiro de 2012

GENIVALDO MENEZES DELGADO

**PREFEITO** 



Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraiestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leião ANÉEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos

Jatobá, 23 de abril de 2012.

João Gomes de Araújo

Prefeito



Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A, referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Tacaratu, 30 de abril de 2012.

JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVÊDO Prefeito do Município



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A, referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma impedimento à sua implantação e operação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2012.

Carlos Alberto Arruda Bezerra Prefeito Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de dois anos.

ordeiro Braga

Jadiel

Prefeito

2012.

Prefeitura Municipal de São Caetano-PE, 09 de maio de

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, S/nº - Centro - São Caetano - PE Tel.: (0\*\*81) 3736.1218 - Fax: (0\*\*81) 3736.1119 CEP: 55.130.000 - C.N.P.J.: 10.091.585.0001-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM Gabinete do Prefeito

#### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado **Interligação Elétrica Garanhuns S/A**, referente ao **Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011**, com trecho composto de 01 LT de 230 kv, com 2,72 km e 02 LT de 500 kv, com respectivamente 1,55 km e 1,44 de extensão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 (dois) anos.

Angelim-PE, 02 de maio de 2012.

Marco Antonio Leal Calado
Prefeito



Em cumprimento ao § 1°, do art. 10, da Resolução n.º 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A, referente ao Lote "L" do Leitão ANEEL N.º 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente Certidão tem validade por dois anos.

Lajedo, 24 de abril de 2012.

VENAL INÁCIO DA SILVA



ARAÇOIABA, 04 DE MAIO DE 2012.

## **CERTIDÃO**

Em cumprimento ao Parágrafo 1°, do Artigo 10, da Resolução N° 237/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos, para os devidos fins, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL N° 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Assim, ressalta-se que, em relação à legislação municipal, não existe qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

No entanto, é imprescindível ocorrer os devidos estudos ambientais, por parte do IBAMA E CPRH, tendo em vista que este Município não tem recursos suficientes para verificar o impacto ambiental da instalação desse empreendimento.

A presente declaração tem validade de 1(um) ano.

Atenciosamente,

José Rinaldo S. Rufino Secretário de Infraestrutura e Obras

my muito 5. milio

José Rinaldo S. Ryfino
Secretário Infra-estruture e Hebitação
Met. 16.80
Prefeitura Municipel de Araçoiaba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, certifico que não existe nenhum impedimento na legislação municipal quanto à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Canhotinho, 26 de abril de 2012.

José Cordeiro da Silva Miranda

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



#### PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1°, do Artigo 10, da Resolução N° 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL N° 004/2011 – seccionamento da LT 500KV Angelin II / Recife II, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Glória do Goitá, 17 de abril de 2012

DJALMA PAES

Prefeito



PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1°, do Artigo 10, da Resolução N° 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL N° 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Glória do Goitá, 17 de abril de 2012

DIALMA PAES Prefeito



### URBI – Empresa de Urbanização de Igarassu

Rua Marechal Hermes, n° 284 – Centro – Igarassu – PE. CNPJ N° 11.481.496/0001-89 / FONE: (81) 3543.0435 – Ramal 239

# **CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para efeito de comprovação junto ao IBAMA -Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a requerimento da IEGARANHUNS S.A - Interligação Elétrica Garanhuns S.A, que não existe nenhum impedimento pela legislação em vigor no Município para a implantação de parte da Linha de Transmissão integrante do Lote- "L"(ele) do Leilão ANEEL nº 004/2011, cujo percurso se desenvolve no território do Município de Igarassu, no trecho que se inicia na SE Pau-Ferro, situada na Localidade Pau-Ferro, à Estrada do Engenho D'Água, s/nº, Zona Rural da Sede do Município de Igarassu, PE, e termina no limite Oeste do Município, no Distrito Sede, onde se confronta com o Município de Araçoiaba, com uma extensão de 4,51km(quatro vírgula cinqüenta e hum quilômetros), denominada LT 500KV Garanhuns - Pau Ferro, de acordo com documentação acostada ao Processo de nº 0153, datado de 17 de abril de 2012, ficando o referido Processo pendente para o Licenciamento das obras aguardando a apresentação da respectiva LI - Licença de Instalação do empreendimento. Certificamos ainda que, a contar da presente data, esta Anuência tem validade de 02(dois) anos. E que para constar, eu, oto Jamu Maia, servidora municipal matrícula nº 02.206, mandei digitar(e assino.

Igarassu, 02 de majo de 2012.

Ciente:

Haroldo Gonçalves Beserra

Presidente da URBI.





## Prefeitura Municipal de Paudalho Secretaria Municipal de Obras



### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - COMANA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Paudalho, 25 de Abril de 2012.

José Fernando Mor eira da Silva

Prefeito

Secretário/de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Munic. do Paudalho

Eng. Gilmar Mota Monte CREA - 10318-D.PE



Em cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 10, da resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL Nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantado dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo não existindo qualquer forma de impedimento á sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 (dois) anos.

Tracunhaém, 09 de maio de 2012.

Francisco Siqueira Carneiro da Cunha Junior -Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura-



Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a infraestrutura que compõe o empreendimento denominado Interligação Elétrica Garanhuns S/A referente ao Lote "L" do Leilão ANEEL nº 004/2011, com trecho de linha de transmissão a ser implantada dentro do território desta municipalidade, esta em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento a sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 02 anos.

Jupi, 02 de maio de 2012.

CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

Prefeita